



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 204/2025

TOLERÂNCIA DE PONTO

-----FILIPE MAIA DE MATOS FERREIRA SALES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Torna público que, considerando que existe em Portugal uma tradição consolidada de concessão de tolerância de ponto na época do Natal e do Ano Novo, e que tem sido prática, a concessão de tolerância de ponto nestes dias, **por seu despacho de 24 de novembro de 2025**, e no uso da competência prevista na alínea a) do número 2 do artigo 35.º, que se complementa da competência delegada pela Câmara Municipal por sua deliberação n.º 996/2025, de 05 de novembro, prevista na alínea ee) do número 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determinou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores** do Município no período da tarde, e a partir das 13h00, do dia 12 de dezembro de 2025, nos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, com o inerente encerramento dos Serviços, bem como, o encerramento da **Tesouraria** e do **Espaço do Cidadão, a partir das 12h30** do dia **12 de dezembro de 2025**. -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselaine Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 02 de dezembro de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales

Certidão de Afixação n.º 153/2025

Certifico que, nesta data, afixei no Edifício dos Paços do Concelho e nos lugares de estilo o presente Edital.
09-12-2025